PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218 Fls. 223
Mov. 37 Mov. 39

CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CECS Nº 013/2019 SERVIÇOS DE ZELADORIA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (REJEITOS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS) E DESINSETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM: SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.,** sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL,** com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL,** concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS,** e do outro lado,

SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME com sede à Rua Domingos Nascimento, nº 285, Bairro Bom Retiro na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.489/0001-59, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Administrador Sr. **Sérgio Aparecido Aléssio**, portador da Cédula de Identidade nº 4.386.886-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.539.207-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Têm entre si acordado o presente **TERMO ADTIVO Nº 3 AO CONTRATO**, o qual se regerá pelas

A força da natureza

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 221a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4c5bab964c282fc09409b20e3c29cce4**.

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 227a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21d95e1ca47c9f0b88426ab2737b3e07**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 219 Mov. 37 Fls. 224 Mov. 39

normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração preâmbulo do **CONTRATO**, assim como a alteração das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO; e

CLÁUSULA XI – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,

que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV PREÇO E VALOR DO CONTRATO

A **CLÁUSULA IV - PREÇO E VALOR DO CONTRATO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** passará pagar mensalmente à **CONTRATADA** os seguintes preços:

Tipo de Posto	Quantidade mínimade pessoas por Posto	Preço Máximo Mensal por Pessoa (R$)	Preço Máximo Mensal por Posto (R$)
I - Zeladoria Usina* (44h)	3	**R$ 6.958,30**	**R$ 20.874,90**
II - Zeladoria Escritório (20h)	1	**R$ 2.749,76**	**R$ 2.749,76**
III – Zelador Supervisor*	1	**R$ 9.380,53**	**R$ 9.380,53**
VALOR GLOBAL MENSAL			**R$ R$ 33.005,19**

* inclui os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e de desinsetização.

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de **R$ 1.490.823,80,40 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 221a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4c5bab964c282fc09409b20e3c29cce4**.

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 227a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21d95e1ca47c9f0b88426ab2737b3e07**.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário(R$)	Preço por Período (R$)
1	Prestação de serviços de Zeladoria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos (rejeitos, resíduos orgânicos e recicláveis) e Desinsetização – UHE CJC e em seu escritório administrativo				
	Período de 31/05/2019 a 31/01/2020	Mês	8	29.170,00	233.360,00
	Período de 01/02/2020 a 30/05/2020	Mês	4	30.088,07	120.352,28
	Período de 31/05/2020 a 31/01/2021	Mês	8	30.088,07	240.704,56
	Período de 01/02/2021 a 30/05/2021	Mês	4	30.693,66	122.774,64
	Período de 31/05/2021 a 30/05/2022	Mês	8	30.693,66	245.549,28
	Período de 01/02/2022 a 30/05/2022	Mês	4	33.005,19	132.020,76
	Período de 31/05/2022 a 30/05/2023	Mês	12	33.005,19	396.062,28
VALOR GLOBAL CONTRATO					**1.490.823,80**

2. O valor deste Contrato é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante sua vigência.

3. Nos preços já estão incluídos mão de obra direta e indireta, acrescida de todos os encargos sociais, ferramental, equipamentos, materiais, equipamentos de segurança, uniformes, despesas com seguros de qualquer natureza, convênios, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, impostos, tributos, transporte e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O item 1 da **CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** passa a ter a seguinte redação:

1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **48 (quarenta e oito)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 221a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4c5bab964c282fc09409b20e3c29cce4**.

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 227a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21d95e1ca47c9f0b88426ab2737b3e07**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221 Fls. 226
Mov. 37 Mov. 39

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

1. Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

2. Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Terceiro Termo Aditivo Contratual, juntamente com as testemunhas a seguir:

A data da assinatura deste CONTRATO é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

Pelo CONTRATANTE:

assinado digitalmente

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

PELA CONTRATADA:

SERGIO APARECIDO ALESSIO:05453920718
Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO ALESSIO:05453920718
Dados: 2022.05.28 08:35:52 -03'00'

Sérgio Aparecido Aléssio
Sócio Administrador

Testemunhas:

TIAGO PEREIRA DA SILVA:03918577970
Assinado de forma digital por TIAGO PEREIRA DA SILVA:03918577970
Dados: 2022.05.28 08:34:16 -03'00'

Nome:
RG: .....SSP/.....
CPF: .....

Nome:
RG: ..... SSP/.....
CPF: .....

(Esta 4ª folha, de um total de 4 (quatro), é parte integrante e indissociável do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato CECS 013/2019 - Prestação de serviços de Zeladoria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos (rejeitos, resíduos orgânicos e recicláveis) e Desinsetização – UHE CJC e em seu escritório administrativo).

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 221a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4c5bab964c282fc09409b20e3c29cce4**.

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:52. As assinaturas deste documento constam às fls. 227a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21d95e1ca47c9f0b88426ab2737b3e07**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221a Fls. 227
Mov. 37 Mov. 39

Documento: **TermoAditivo3aoCTCECSN132019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 27/05/2022 10:18, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 27/05/2022 10:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 27/05/2022 12:52.

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4c5bab964c282fc09409b20e3c29cce4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227a
Mov. 39

Documento: **3AditivoaoContratoCECS132019.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Tiago Pereira da Silva** em 28/05/2022 08:34, **Sergio Aparecido Alessio** em 28/05/2022 08:35.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen** em 30/05/2022 11:53.

Inserido ao protocolo **18.824.299-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21d95e1ca47c9f0b88426ab2737b3e07**.